

je.01
DW

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTOS / TERMO: 04/2014

DATA: 10.01.2014

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Locação de Software para Contabilidade da Câmara Municipal. De Direito → Lei 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize locação e manutenção de software para contabilidade pública e recursos humanos, adaptados às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e às normas do Tribunal de Contas e que disponibilize acompanhamento e atualização do sistema.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.631, de 12/12/13, publicada em 13/12/13 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).**

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 03/14.
Eu,  *Débora Maria Serenato, o subscrevi.*

fl.02
SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 03/14

DE: Gilberto Luiz Matte – Contador

PARA: Ademilson Pires – Presidente da Câmara

Requisita-se, através desta, para o desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade desta Câmara Municipal, contratação de empresa que disponibilize locação e manutenção de software para Contabilidade Pública e Recursos Humanos, adaptados às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e que disponibilize Acompanhamento e Atualização do Sistema.

PRAZO: Exercício de 2014. **SUGESTÃO:** Pagamento Mensal s/ Reajuste.

Para tanto, CERTIFICO:

<u>OBJETO:</u>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS, ADAPTADOS ÀS NORMAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ÀS NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS E QUE DISPONIBILIZE ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA
<u>VALOR ESTIMADO:</u>	ATÉ R\$8.000,00
<u>PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:</u>	DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93
<u>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</u>	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL 1.631, DE 12/12/2013, PUBLICADA EM 13/12/2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$45.000,00

Em 08/01/2014.

Gilberto Luiz Matte,
Contador.

RECEBI.

Senhor Contador:

Certifique se há empresa, e se houver, quantas são as empresas, estabelecidas nesta cidade, que poderiam atender sua Requisição.

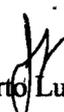
Em 08/01/2014.

Ademilson Pires,
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que, salvo melhor pesquisa, somente duas empresas estabelecidas nesta cidade podem ser consultadas para atender minha requisição.

Em 08/01/2014.


Gilberto Luiz Matte,
Contador.

ANTE AS CERTIDÕES DO SENHOR CONTADOR, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Locação e Manutenção de Software para a Contabilidade da Câmara Municipal. De Direito → Lei 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize locação e manutenção de software para contabilidade pública e recursos humanos, adaptados às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e às normas do Tribunal de Contas e que disponibilize acompanhamento e atualização do sistema.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.631, de 12/12/13, publicada em 13/12/13 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 03/14, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II – PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO – PRAZO: EXERCÍCIO DE 2014 – FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL S/ REAJUSTE;

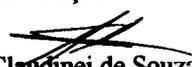
III – APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

IV – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 09/01/2013.


Ademilson Pires,
Presidente

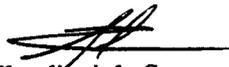
RECEBI EM 10.01.2014. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


Claudinei de Souza,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, resolve encaminhar Formulário "PESQUISA DE PREÇO" a três Empresas, visando selecionar a proposta mais vantajosa para os serviços objeto da Requisição n.º 03/14.

Em 10/01/2014.



Claudinei de Souza,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Gilberto Luiz Matte,
Membro.

fl. 04
SP

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Mapa de Apuração e Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – Expedientes encaminhados às Empresas CAM – Contabilidade e Assessoria Municipal S/C Ltda, Rodrigo Nascimento Campos – MER e LCB Assessoria e Informática Ltda;

II – Formulário “Pesquisa de Preço” devolvidos pelas Empresas LCB Assessoria e Informática Ltda CAM – Contabilidade e Assessoria Municipal S/C Ltda;

III – documentos extraídos via internet referentes à Empresa LCB Assessoria e Informática Ltda, sendo: Comprovante de Inscrição no CNPJ; Certidão Negativa do INSS, de Regularidade do FGTS e de Débitos Trabalhistas;

IV – Mapa de Apuração;

V – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Ademilson Pires.

Em 17/01/2014.


Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Gilberto Luiz Matte,
Membro.

fl. 05
[Handwritten mark]

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teixeira Soares, 10 de janeiro de 2014.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de quatro dias.

Atenciosamente,



Claudinei de Souza,
Presidente.



Débora Maria Srenato,
Membro.



Gilberto Luiz Matte,
Membro.

A

CAM – Contabilidade e Assessoria Municipal S/C Ltda
Teixeira Soares – PR

Recebi em 10/01/2014
Leandro B. Ribeiro

fl. 06
MP

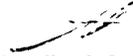
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teixeira Soares, 10 de janeiro de 2014.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de quatro dias.

Atenciosamente,


Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Gilberto Luiz Matte,
Membro.

A


Rodrigo Nascimento Campos - ME
Teixeira Soares - PR

Recebi em 10/01/2014

fl. 07
120

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teixeira Soares, 10 de janeiro de 2014.

Através do presente, encaminhamos Formulário "Pesquisa de Preço" para ser devolvido a esta Comissão no prazo de quatro dias.

Atenciosamente,

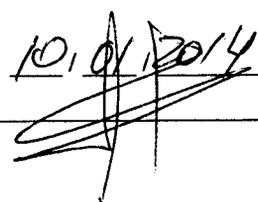

Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Gilberto Luiz Matte,
Membro.

A
LCB Assessoria e Informática Ltda
Irati - PR

Recebi em

10, 01, 2014


fl. 08
SP

FORMULÁRIO “PESQUISA DE PREÇO”

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS, ADAPTADOS ÀS NORMAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ÀS NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA.

PRAZO: EXERCÍCIO DE 2014.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

CRITÉRIO DE REAJUSTE: SEM QUALQUER REAJUSTE NO EXERCÍCIO DE 2014.

PREÇO MENSAL: R\$ 650,00

PREÇO GLOBAL NO EXERCÍCIO DE 2014: R\$ 7.800,00

Em 10/01/2014

Empresa.

Nome: LCB ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.451.753/0001-86

Responsável legal.

Nome: GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK

Assinatura: Gicelia S. F. Bohaczuk.

ff.09
SP

FORMULÁRIO “PESQUISA DE PREÇO”

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS, ADAPTADOS ÀS NORMAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ÀS NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA.

PRAZO: EXERCÍCIO DE 2014.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

CRITÉRIO DE REAJUSTE: SEM QUALQUER REAJUSTE NO EXERCÍCIO DE 2014.

PREÇO MENSAL: R\$ 900,00

PREÇO GLOBAL NO EXERCÍCIO DE 2014: R\$ 10.800,00

Em 13/01/2014

Empresa.

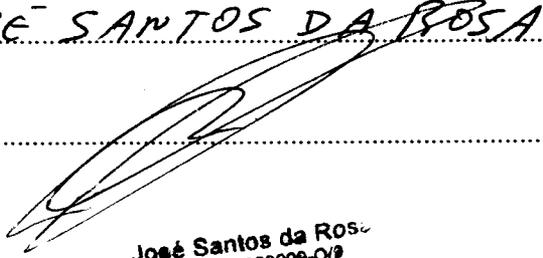
Nome: CAM-CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/LTDA

CNPJ: 02.010.462/0001-15

Responsável legal.

Nome: JOSE SANTOS DA ROSA

Assinatura:



José Santos da Rosa
CRC-PR 038009-0/9
CPF 764.771.779-00
Téc. Contabilidade

fl. 10
sf

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.451.753/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/1996
NOME EMPRESARIAL L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R REBOUCAS	NÚMERO 80	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/01/2014 às 10:52:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

fl. 11
RF

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001372013-14024753

Nome: L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 01.451.753/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/12/2013.

Válida até 14/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fl. 12
S/P

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 01451753/0001-86**Razão Social:** L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA**Endereço:** RUA RUA REBOUCAS S/N // IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2013 a 21/01/2014**Certificação Número:** 2013122322384985506828

Informação obtida em 17/01/2014, às 11:02:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.451.753/0001-86
Certidão n°: 41200404/2014
Expedição: 17/01/2014, às 10:58:51
Validade: 15/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.451.753/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fe. 14
[Handwritten signature]

MAPA DE APURAÇÃO

Proponentes			
	CAM – Contab. E Asses. Munic. S/C Ltda	Rodrigo Nascimento Campos – ME	LCB Assessoria e Informática Ltda
Preço Total	R\$10.800,00	-	R\$7.800,00

Em 17/01/2014.


Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Gilberto Luiz Matte,
Membro.

fl. 15
saj

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou Formulário “PESQUISA DE PREÇO” a três Empresas: CAM – Contabilidade e Assessoria Municipal S/C Ltda, Rodrigo Nascimento Campos – ME e L.C.B Assessoria e Informática Ltda.

As Empresas L.C.B Assessoria e Informática Ltda e CAM – Contabilidade e Assessoria Municipal S/C Ltda devolveram o Formulário “PESQUISA DE PREÇO”.

A Empresa L.C.B Assessoria e Informática Ltda apresentou o menor preço. Esta Comissão consultou na internet a situação de referida Empresa quanto à inscrição cadastral no CNPJ; inscrição em Dívida Ativa do INSS, Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sendo constatado que a situação da Empresa está regular. Esta Comissão não solicitou o documento de constituição de empresa, uma vez que em processos de dispensa de licitação anteriores já consta anexado o Contrato Social.

Assim, para o objeto da Requisição n.º 03/14, esta Comissão Permanente de Licitação conclui que a proposta mais vantajosa é a da Empresa L.C.B Assessoria e Informática Ltda, propondo sua contratação: Justificativa → menor preço apresentado.

Em 17/01/2014.


Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Gilberto Luiz Matte,
Membro.

fl. 16
df

AUTOS 04/2014

Ao Senhor Contador para Parecer Técnico.
Em 17.01.2014.


Ademilson Pires,
Presidente.

fl. 17
sf

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTOS / TERMO: 04/2014

Manifesto Parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei N.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da “Proposta de Contratação Justificada”.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Ao Senhor Presidente Ademilson Pires.

Em 17/01/2014.


Gilberto Luiz Matte,
Contador.

pl. 18
afp

Processo Administrativo
Procedimento de Dispensa de Licitação
Autos / Termo 04/2014

Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada”;

III – autorizo a dispensa da licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação da Empresa L.C.B Assessoria e Informática Ltda para o objeto constante da Requisição N.º 03/14;

IV – determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos: o Contrato celebrado; o Aviso de Dispensa de Licitação / Instrumento de Contrato – Extrato/Resumo e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação / Instrumento de Contrato – Extrato/Resumo;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 17/01/2014.


Ademilson Pires,
Presidente

fl. 19
SFS

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – CNPJ N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26 - representada por seu Presidente, Ademilson Pires – brasileiro, casado, RG. 4.570.746-6 SSP/PR, CPF 759.356.869-53, residente e domiciliado na Avenida Dr. Leszek Duszczak, 94 – Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: L.C.B Assessoria e Informática Ltda – CNPJ 01.451.753/0001-86, com sede na cidade de Irati, Rua Rebouças, n.º 80, representada pela Sra. Gicelia Soares da Fonseca Bohaczuk – brasileira, casada, RG. 7.413.212-0 SSP/PR, CPF 021.450.709-23, residente e domiciliada na Rua Rebouças, n.º 80 – Irati/PR

QUE FAZEM ENTRE SI, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, legislação correlata, Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Contrato atêm-se ao Despacho Autorizatório – Presidente; ao Formulário “Pesquisa de Preço” apresentado pelo Contratado e ao Processo/Autos/Termo 04/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO: Locação e manutenção de software para Contabilidade Pública e Recursos Humanos, adaptados às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; acompanhamento e atualização do sistema.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO: exercício de 2014.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO: A *Contratante* se obriga a pagar à *Contratada* o Valor Global de R\$7.800,00 (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à *Contratada* será efetuado em parcelas iguais, mensais e fixas de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA: CRITÉRIOS DE REAJUSTES / ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Não haverão.

Gicelia S. F. Bohaczuk


fl. 20
sf

CLÁUSULA OITAVA: Os Direitos e Responsabilidades das Partes e as Condições/Regime de Execução deste Contrato, encontram-se estabelecidos nas Cláusulas deste Instrumento, aplicando-se em complementação, no que couber, a Legislação prevista na Cláusula Primeira. De forma especial a *Contratante*: indica o Contador da Câmara Municipal para receber treinamento técnico, operar o sistema e digitalizar dados; se compromete a utilizar o programa exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal.

CLÁUSULA NONA: A Legislação e as Normas aplicáveis a: 1) Rescisão Contratual; 2) Execução deste Contrato e 3) Casos Omissos – são as estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA: A *Contratada* fica obrigada a manter, durante a Execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica garantido a *Contratante* o direito de promover Alterações nas Cláusulas Contratuais quando houver interesse público assim como por fim ao Contrato em meio a sua Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes e a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência, por escrito, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Recursos Financeiro e Orçamentário que se acorrerão as despesas são próprios e específicos do Legislativo Municipal (crédito/dotação orçamentária: Lei 1.631 – LOA. 2014 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares/Paraná, para dirimir eventuais dúvidas surgidas em decorrência deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam este Instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares/PR., 17 de janeiro de 2014.

Câmara Municipal
Ademilson Pires

Gicelia S. F. Bohaczuk.
L.C.B Assessoria e Informática Ltda
Gicelia Soares da Fonseca Bohaczuk

Testemunha:

Testemunha:

fl 21
afp

Câmara Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná

Aviso de Dispensa de Licitação 02/2014 / Instrumento de Contrato – Extrato/Resumo

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos 04/2014.

Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: 17/01/2014.

Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Presidente Ademilson Pires.

Contratada: L.C.B Assessoria e Informática Ltda.

Objeto: Locação e manutenção de software para contabilidade pública e recursos humanos, adaptados às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; acompanhamento e atualização do sistema.

Prazo: exercício de 2014.

Preço: Valor Global de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: Parcelas iguais, mensais e fixas de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiro e Orçamentário: Próprio do Legislativo Municipal.

Foro: Comarca de Teixeira Soares/Paraná.

Teixeira Soares/PR, 17 de janeiro de 2014.


Ademilson Pires,
Presidente.

fl 22
JF**TAPIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.421.703-3-SSP/PR., inscrito no CPF sob Nº. 466.663.899-72, residente e domiciliado na Avenida Umuarama, s/nº, distrito de Ouro Verde Alto, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Curitiba, nº 683, na Cidade de Tapira, Estado Paraná, CEP nº 87.830-000 inscrita no CNPJ sob n.º10.558.356/0001-07, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela seu Sócio Administrador **EDSON SATOSHI ITAMI**, portador da cédula de Identidade Nº 5.140.774-1, CPF Nº. 826.060.139-72, residente e domiciliado à Av. Curitiba, Nº.683, CEP 87.830-000, na cidade de Tapira, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 37/2013, ID Nº 1078, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 37/2013, ID Nº 1078, possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de **R\$ 10.096,15 (dez mil noventa e seis reais e quinze centavos)**.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 06 de Janeiro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI

Auto Posto Itami Ltda – Me
Contratada

Publicado por:

Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:2FB58518

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2013 ID Nº. 1078**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2013, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.421.703-3-SSP/PR., inscrito no CPF sob Nº. 466.663.899-72, residente e domiciliado na Avenida Umuarama, s/nº, distrito de Ouro Verde Alto, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO**

ITAMI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Curitiba, nº 683, na Cidade de Tapira, Estado Paraná, CEP nº 87.830-000 inscrita no CNPJ sob n.º10.558.356/0001-07, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela seu Sócio Administrador **EDSON SATOSHI ITAMI**, portador da cédula de Identidade Nº 5.140.774-1, CPF Nº. 826.060.139-72, residente e domiciliado à Av. Curitiba, Nº.683, CEP87.830-000, na cidade de Tapira, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 37/2013, ID Nº 1078, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 37/2013, ID Nº 1078, possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de **R\$ 39.198,38 (trinta e nove mil cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Dezembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

EDSON SATOSHI ITAMI

Contratante

AUTO POSTO ITAMI LTDA – ME

Contratada

Publicado por:

Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:EF908A95

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES****CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2014 /
INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO**

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos 04/2014.

Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: 17/01/2014.

Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Presidente Ademilson Pires.

Contratada: L.C.B Assessoria e Informática Ltda.

Objeto: Locação e manutenção de software para contabilidade pública e recursos humanos, adaptados às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; acompanhamento e atualização do sistema.

Prazo: exercício de 2014.

Preço: Valor Global de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: Parcelas iguais, mensais e fixas de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiro e Orçamentário: Próprio do Legislativo Municipal.

Foro: Comarca de Teixeira Soares/Paraná.

Teixeira Soares/PR, 17 de janeiro de 2014.

ADEMILSON PIRES

Presidente

